LEI Nº 2.482, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Moradores da Comunidade de Linha Santa Clara, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2019, para a Associação de Moradores da Comunidade de Linha Santa Clara, inscrito no CNPJ sob nº 07.724.424/0001-48: no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de substituição da cobertura do salão de eventos da comunidade de Santa Clara.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de agosto de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal